

PROJETO DE LEI Nº 38 /2023

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município dia Municipal do DJ (Disc-Jockey) e do MC no Município de Porto Grande e da outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art 1º** - Fica criado no calendário de Eventos do Município de Porto Grande o Dia Municipal do DJ (Disc-Jockey) e do MC a ser comemorado no dia 09 de março de cada ano.

**Art. 2º** O Município através da secretaria de cultura promoverá um evento envolvendo todos os Mc e Dj de nosso município.

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO JOSÉ ANTERO**, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 24 de Julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 2387 /2023Data: 25 / 07 / 23Hora de Entrada: 09:46Tipo: Projeto de lei Nº \_\_\_\_\_Assinatura: Realiz

NELSON DOS SANTOS DOMINGUES

Partido



## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres pares Vereadores.**

A inserção do dia do DJ no Município tem o objetivo de chamar a atenção para uma atividade que no passado era considerada apenas um hobby, mas, hoje é considerada profissão, pois, o profissional que trabalha durante várias noites não está só se divertindo. Há dedicação à profissão, cursos de aperfeiçoamento das técnicas inerentes ao trabalho, conhecimento dos novos equipamentos, etc.

Isso tudo, por inúmeras vezes visa sustentar a família com os ganhos de sua atividade. É uma atividade que em momentos passados já foi valorizada, entretanto, atualmente encontra-se em desvalorização, justificando assim o reconhecimento merecido.

De mesmo modo o MC, que acompanha o DJ em muitos momentos no desenvolvimento dos trabalhos e, com sua cultura singular, agrega grande valor ao desenvolvimento cultural do Município.

Portanto, apresenta relevância e justificativas adequadas para a sua aprovação

**PALÁCIO JOSÉ ANTERO**, Sede do Poder Legislativo - Porto Grande-AP, 24 de Julho de 2023.

**NELSON DOS SANTOS DOMINGUES**

Partido UNIÃO  
BRASIL 44